



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 21 de Maio de 2016

Número 2389

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 31 de Maio de 2016

Local: Plenário da Câmara Municipal de Leme

Horário: 15:00

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/ 2016 “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEME, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Leme aprovou e o Prefeito Municipal Paulo Blascke sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei, com base nos termos do capítulo II, art. 6º e capítulo III, art. 205, da Constituição Federal; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB — Lei Federal nº 9.394; do Conselho Nacional de Educação e da Lei Orgânica do Município de Leme, passa a regular as normas gerais do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua esfera de competência, para assegurar a participação da sociedade no desenvolvimento, aprimoramento e consolidação da educação no Município de Leme.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, em conformidade com a Constituição Federal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação - CME fundamentará suas ações com vistas a formular e avaliar a política municipal de educação, zelar pela qualidade de ensino, pelo cumprimento da legislação educacional e assegurar a participação da sociedade no aprimoramento da educação, baseado nos princípios contemplados na Constituição Federal e LDB.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS SEÇÃO I DA NATUREZA

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de controle social com a finalidade de formular e apresentar propostas e projetos para a política educacional do Município de Leme, bem como propostas e projetos de caráter emergencial de interesse social da Educação, do Poder Executivo e da sociedade civil, respeitadas as decisões das Conferências Municipais de Educação.

Art. 5º Para exercer as funções normativas, consultivas, deliberativas, fiscalizadora e de controle social o Conselho Municipal de Educação seguirá as exigências legais e terá as seguintes funções:

- I Normativa — para fixar doutrinas e normas em geral;
- II Consultiva — para elaborar parecer de forma a atender consulta pública demandada pelo executivo ou pela sociedade civil;
- III Deliberativa — para editar questões relacionadas à educação.
- IV Fiscalizadora e de controle social — para acompanhar a execução das políticas públicas e a verificação do cumprimento da Legislação;
- V A função de controle social prioriza o acompanhamento da execução

das políticas públicas e da garantia do direito à educação, demandando soluções aos órgãos competentes, quando forem constatadas irregularidades.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Art. 6º Este Conselho tem as seguintes atribuições, entre outras:

- I. Estabelecer uma política educacional municipal;
- II. Elaborar o Plano Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria de Educação, respeitadas as diretrizes e normas gerais dos planos nacional e estadual de educação, bem como as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Educação;
- III. Emitir parecer sobre leis que modifiquem o Plano Municipal de Educação, antes de sua aprovação;
- IV. Fiscalizar o cumprimento do Plano Municipal de Educação;
- V. Propor, incentivar e orientar a realização de Conferências Municipais de Educação;
- VI. Contribuir para o estabelecimento de prioridades e critérios que fundamentem a proposta orçamentária da Administração;
- VII. Propor normas para a aplicação de recursos públicos destinados à área da Educação do Município;
- VIII. Acompanhar e emitir parecer com relação à aplicação de recursos da Educação, resultantes de transferência de outras esferas governamentais ou outras fontes, a serem aplicados no Município;
- IX. Efetuar o registro das organizações da sociedade civil, sediadas no Município de Leme, que prestem atendimento a crianças e adolescentes na área da Educação;
- X. Efetuar a inscrição dos programas de atendimento a criança e adolescente executados no Município de Leme, por entidade governamental e não governamental;
- XI. Aprovar convênios de ação interadministrativa na área da Educação, que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou setor privado;
- XII. Fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto de escolas municipais;
- XIII. Pronunciar-se no tocante à instalação, denominação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;
- XIV. Elaborar e acompanhar propostas de ampliação e compatibilização da rede física do Município, bem como, a adequação dos seus prédios escolares e de outros equipamentos físicos a serem utilizados para fins educacionais;
- XV. Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- XVI. Desenvolver reuniões nas Escolas Estaduais e Municipais quando necessário;
- XVII. Propor programas de alfabetização de adultos;
- XVIII. Propor atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência;
- XIX. Propor programa de atendimento através de recursos materiais tais como: uniforme, material escolar dentre outros que viabilizem o acesso e permanência de alunos nas unidades escolares, oriundos de famílias referenciadas na rede, segundo critérios do Cadastro Único da Assistência Social;
- XX. Propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando, como merenda escolar, transporte de alunos e outros pertinentes;
- XXI. Propor ações educacionais que visem compatibilizar programas de outras áreas, como saúde e assistência social, num trabalho em rede, com vistas à proteção integral;
- XXII. Propor programas de atualização e aperfeiçoamento de educadores e trabalhadores da educação;
- XXIII. Propor a formação de bibliotecas;
- XXIV. Propor programas de utilização dos bens físico esportivos do Município, por parte das escolas locais;
- XXV. Opinar sobre assuntos educacionais quando solicitado pelo Poder Público;
- XXVI. Promover a articulação entre escola, família e sociedade em geral, buscando a formação de cidadãos conscientes, críticos, participantes, solidários e justos;
- XXVII. Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- XXVIII. Ter um representante na Fundação a ser constituída, caso haja o desenvolvimento de curso superior pelo Município;
- XXIX. Elaborar e alterar o seu regimento;
- XXX. Desenvolver outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO 1 DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º Este Conselho respeitando a paridade entre poder público e sociedade civil será composto por dois membros dos seguintes órgãos e entidades:

I — Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;
- c) Secretaria de Cultura e Turismo;
- d) Secretaria de Negócios Jurídicos;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Assistência Social;
- g) Diretores de Escolas Municipais;
- h) Centros Municipais da Primeira Infância — CEMPI;
- i) Anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal de Educação;

Diretoria de Ensino de Pirassununga;

- j) Escola Técnica - ETEC;

II — Representantes da Sociedade Civil:

- a) Sindicato dos Professores
- b) Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação — AFUSE;
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Associações de Pais e Mestres — APM
- e) Estudantes;
- f) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme
- h) Sindicato dos Professores - SINPRO;
- i) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CM-DCA;
- j) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- k) Conselho Tutelar;
- l) Professores e Trabalhadores Técnico-Administrativos da Rede Municipal;
- m) Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º A Secretaria de Educação convocará, incentivará e articulará junto aos membros de cada setor a eleição de seus representantes, titulares e suplentes. Tal convocação será feita por imprensa oficial do município ou ofício.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do CME serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, até trinta dias após a publicação desta lei.

§ 4º Os membros do CME, titulares e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais uma vez.

§ 5º As funções dos Conselheiros serão consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Dentro de sessenta dias da publicação da portaria de nomeação dos membros deste Conselho, este apresentará seu Regimento Interno para homologação pelo Prefeito e publicação.

Parágrafo único. O Presidente, Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário deste Conselho serão eleitos entre os Conselheiros Titulares.

Art. 9º Com base no Regimento interno o CME obedecerá as seguintes normas:

- I - plenário com órgão de deliberação máxima;
- II — as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação prestará apoio técnico e administrativo, necessários ao funcionamento do CME, garantindo recursos materiais e humanos adequados à execução plena das competências do Conselho.

Art. 11. Este Conselho poderá participar de outros Conselhos ou entidades relativas, de caráter regional ou estadual ou ainda, de interesse da comunidade

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DE LEME

LEI ORDINÁRIA Nº 3.489, DE 18 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação de Estrada Municipal – “João Pinto de Azevedo”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Estrada Municipal “João Pinto de Azevedo”, a Estrada “LME-010” localizada no município de Leme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.714, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“Revoga o Decreto 6.599, de 28 de agosto de 2015.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 6.599, de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de Maio de 2016

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

COMUNICADO IMPORTANTE

Sra.e Sr. Empresários
Empregadores e Empregados

Nos próximos dias as obras do Emissário de Esgoto Serelepe estarão concluídas.

Assim, todo esgoto dos Distritos Indústrias e bairros lindeiros, será encaminhado para o Emissário Serelepe conduzindo-o para adequado tratamento, através da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Anselmo Luiggi Faggion.

Por ser um sistema de tratamento baseado em processo biológico-aeróbico, todo e qualquer efluente que para lá é encaminhado, deverá estar enquadrado nas exigências de Legislação Vigente.

Com a conclusão deste Emissário, Leme contará com coleta e tratamento de 96% de toda a demanda de esgoto da cidade, trazendo assim melhor qualidade de vida à população e respeito ao Meio Ambiente.

O respeito à legislação e a consciência de cidadania deverão ser preocupação diuturna de todos, principalmente daqueles que manipulam produtos com potencial efeito poluidor e conseqüentemente comprometedor de todo um sistema de tratamento, como é do nosso, que precisa e merece ser preservado em sua plena capacidade de funcionamento.

Assim todos esperamos e confiamos

SAECIL
MAIO DE 2016.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS
DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 22/2012

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Baseplan Construtora Ltda.-EPP.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2011.

OBJETO: Prorrogação de contratação de execução das obras de implantação de coletor tronco e interceptador dos Córregos Invernada e Serelepe no município de Leme/SP, com fornecimento de materiais e mão de obra.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.

Leme, 12 de maio de 2015.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2012

CONTRATADA: Bio Vida Engenharia Consultoria Social Ambiental Ltda.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 12/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, cuja finalidade é a conscientização sócio-ambiental com atividades educativas de caráter informativo visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos pela execução da obra do sistema de coleta e interceptação dos coletores tronco de esgotos dos Córregos Invernada e Serelepe no município de Leme.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir de 16/05/2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016.

Leme, 13 de maio de 2015.

VALENTIN FERREIRA
Diretor-Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971, em Leme (SP), torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, referentes às manutenções de: Lote 01 - 06 (seis) Bombas Centrifugas marca KSB Mod. WKL 125/4; Lote 02 - 01 (uma) Bomba Anfíbia marca HIGRA modelo R3 – 360/350B 440/760 volts; e Lote 03 - 01 (uma) Bomba Centrifuga Re-Autoescorvante ESCO LP 10; em conformidade com o Anexo I (A, B e C) – Termo de Referência do Edital.

ENCERRAMENTO: 10/06/2016

O edital completo poderá ser retirado na Divisão Técnica Administrativa da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme/SP (fone: (019) 3573 6200), das 8 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.

Leme, 17 de maio de 2016

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Pregão Eletrônico 01/2016

A Câmara Municipal de Leme, comunica que se encontra disponível no seu sítio errata que altera o edital e prorroga o prazo de abertura e julgamento da licitação com o objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de computadores, licenças de uso de softwares, e outros, conforme descritivo, Anexo I do edital.”, este que se encontra na íntegra no SITE: www.camaraleme.sp.gov.br
Leme, 18 de abril de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI
PRESIDENTE

ATO DA MESA N.º 21, de 05 de abril de 2016
Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações protocoladas sob n.ºs 799 e 802, lv. n.º 35, fls. 171,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016,

CICERO SABINO DOS SANTOS, RG/SP n.º 13.329.933-8 e CPF n.º 850.998.998-20, indicação do Ver. Raul Augusto Nogueira, e

MARIO MORELLI DOS SANTOS, RG/SP n.º 12.798.234-6 e CPF n.º 042.204.038-09, indicação do Ver. João Marcos Demétrio.

Leme, 05 de abril de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice Presidente
José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário
Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro

ATO DA MESA N.º 23, de 07 de abril de 2016
Dispõe sobre nomeação de servidores

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016,

Considerando o resultado do Concurso Público, Processo n.º 139/13, NOMEIA, a partir desta data,

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS MANO, portador do RG/SP n.º 9.065.998-3 e do CPF n.º 819.539.928-20, para exercer o cargo de MOTORISTA de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, conforme Anexo II da Lei Complementar n.º 716/16, e

VANESSA ELIZABETE BARDEJA, portadora do RG/SP n.º 43.641.976-2 e do CPF n.º 364.409.048-33, para exercer o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leme, conforme Anexo II da Lei Complementar n.º 716/16.

Leme, 07 de abril de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice Presidente
José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário
Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro

ATO DA MESA N.º 24, de 08 de abril de 2016
Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com as indicações protocoladas sob n.ºs 800 e 852, lv. n.º 35, fls. 171/175,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar n.º 716, de 29 de março de 2016,

JOICE DANIELE DA SILVA, RG/SP n.º 45.847.104-7 e CPF n.º 437.003.648-81, indicação do Ver. Francisco Ferreira da Silva, e

JOSÉ FIRMINO CAVALCANTE, RG/SP n.º 37.675.584-2 e CPF n.º 560.382.754-87, indicação do Ver. Adenir de Jesus Pinto.

Leme, 08 de abril de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice Presidente
José Eduardo Giacomelli
2º Secretário

Fábio Roberto Bueno de Oliveira
1º Secretário
Osvair Antunes da Silva
Tesoureiro

Resolução n.º 337, de 17 de maio de 2016.

Altera o artigo 185 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML.

Art. 1º - O artigo 185 da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML, passa vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 185 – As proposições de iniciativa Legislativa e do Executivo serão apresentadas e protocolizadas na Secretaria Administrativa.

Parágrafo 1º - As proposições de iniciativa popular obedecerão ao disposto no artigo 279 deste Regimento;

Parágrafo 2º - Toda matéria do Expediente deverá ser encaminhada ao Presidente para despacho, até 04 (quatro) horas antes do início da Sessão, ressalvados os casos de extrema urgência ou os ocorridos após este prazo que, a critério do Presidente, poderão ser apresentados até a hora do início da Sessão.”

Art. 2º - Acrescentar-se ao artigo 186, da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML, os incisos IX e X, com as seguintes redações:

“(…)

IX – que, não esteja apresentada em forma física na íntegra e acompanhado de arquivo digital de inteiro teor, quando de iniciativa do Executivo;

X – que, não esteja apresentada de forma física na íntegra e através de sistema legislativo da Câmara Municipal, quando de iniciativa legislativa.

Art. 3º - Acrescente-se antes do parágrafo 3º do artigo 185, da Resolução 144, de 10 de abril de 1995 – RICML, um parágrafo com a seguinte redação, renumerando o seguinte:

“(…)

Parágrafoº – As proposições apresentadas de forma física serão registradas e autuadas em processo próprio na íntegra, figurando como autos suplementares da respectiva proposição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de maio de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 17/05/2016.
William Carlos Zero da Silva
Técnico Administrativo

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2016; OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica primária, secundária e iluminação pública; DATA DE ENCERRAMENTO: 13 de junho de 2016, às 09:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Av. 29 de Agosto, 668 – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 23 de maio de 2016; EDITAL: site: www.leme.sp.gov.br, Licitações.

Leme, 18 de junho de 2016.

Luciana T. Azevedo Tangerino
SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 043/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para uso nos projetos sociais e secretaria de assistência e desenvolvimento social; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 DO DIA 07 DE JUNHO DE 2016 ATÉ AS 09:00HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Leme, 20 de maio de 2016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Justa Construtora Eireli Me; OBJETO: Execução de reurbanização da Praça do Trabalhador; VALOR GLOBAL: R\$ 229.536,02; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 18.05.16; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 18 de maio de 2016
Publique-se.

Emerson da Silva Costa
Secretario de Obras e Planejamento Urbano

Pregão Eletrônico Nº 024/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para as secretarias requisitantes e seus setores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 062/2015 – Fornecedora: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP – R\$ 166.279,75

ATA Nº 063/2015 – Fornecedora: Mauricio W. de Oliveira Rodrigues EPP – R\$ 417.094,38

ATANº 064/2015 – Fornecedora: Real Distribuidora de Artigos de Informática e Representação Comercial Ltd Eireli – R\$ 342.000,00

ATANº 065/2015 – Fornecedora: Andipel Papelaria Eireli EPP – R\$ 13.275,05

ATA Nº 066/2015 – Fornecedora: Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda Me – R\$ 60.070,93

Leme, 10 de agosto de 2015

Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015 – Registro de preços para aquisição de equipamentos para a EMEB Raul Schwinden – Proinfância..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 122/2015 - Fornecedora: – RLP de Angeli – Comercial Me

Lotes	Valor	Unit.
04	A	R\$ 666,66
10	A	R\$ 600,00
13	A	R\$ 588,00

Atanº 123/2015 - Fornecedora: – Master Comercio de Equipamentos Eireli EPP

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 10.150,00	
02	R\$ 740,00	

Leme, 11 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 118/2015 - Fornecedora: – Aglon Comércio e Representações Ltda

Lote	Valor	Unit.
05	A	R\$ 2,9770
38	A	R\$ 0,8640
55	A	R\$ 0,1390
67	A	R\$ 7,1000
71	A	R\$ 1,2000
76	A	R\$ 1,0230
81	A	R\$ 4,2857
85	A	R\$ 9,0000
92	A	R\$ 1,2050
98	A	R\$ 1,2000
101	A	R\$ 6,9600
108	A	R\$ 8,5300
120	A	R\$ 2,2730
130	A	R\$ 1,3900
131	A	R\$ 1,5000
140	A	R\$ 1,3700
156	A	R\$ 3,7400
157	A	R\$ 1,3860
162	A	R\$ 5,8500
163	A	R\$ 6,1000
164	A	R\$ 5,5700
165	A	R\$ 0,0600
166	A	R\$ 6,1600

167	A	R\$ 0,7950
168	A	R\$ 8,9000
169	A	R\$ 0,1893
170	A	R\$ 0,1630
171	A	R\$ 3,0400
215	A	R\$ 2,7500
216	A	R\$ 2,4000

Ata nº 119/2015 - Fornecedor: – Hospfar Indústria e Com. de Prod. Hosp. Ltda

Lote	Valor	Unit.
26	R\$ 41,11	
43	R\$ 3,50	
52	R\$ 4,40	
149	R\$ 0,76	

Ata nº 120/2015 - Fornecedor: – Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Valor	Unit.
04	R\$ 8,950	
08	R\$ 0,019	
10	R\$ 0,039	
15	R\$ 0,369	
27	R\$ 28,970	
30	R\$ 6,400	
31	R\$ 3,500	
37	R\$ 0,399	
44	R\$ 0,020	
48	R\$ 0,130	
50	R\$ 15,000	
51	R\$ 0,650	
62	R\$ 0,179	
88	R\$ 2,690	
109	R\$ 0,058	
113	R\$ 0,028	
124	R\$ 0,016	
125	R\$ 6,590	
126	R\$ 4,400	
136	R\$ 0,037	
137	R\$ 0,139	
138	R\$ 0,142	
145	R\$ 1,240	
147	R\$ 0,056	

Ata nº 125/2015 - Fornecedor: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote	Valor	Unit.
34	R\$ 0,17	
65	R\$ 0,06	
74	R\$ 0,189	
75	R\$ 0,16	
86	R\$ 0,037	
103	R\$ 2,73	
104	R\$ 0,085	
105	R\$ 2,57	
106	R\$ 1,37	
119	R\$ 0,10	
121	R\$ 0,115	
122	R\$ 7,90	
127	R\$ 0,20	
133	R\$ 0,61	
134	R\$ 0,28	
135	R\$ 6,96	
159	R\$ 0,31	
160	R\$ 0,83	
161	R\$ 2,00	

Leme , 09 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 045/2015 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de sessões de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento dos pacientes da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 330,00	

Leme , 21 de outubro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 048/2015 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender as ordens judiciais do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Lote	Valor	Unit.
22	R\$ 1,600	
23	R\$ 2,450	
28	R\$ 167,800	
32	R\$ 1,300	

Ata nº 124/2015 - Fornecedor: – Promefarma Representações Comerciais Ltda

Lote	Valor	Unit.
09	R\$ 2,60	
30	R\$ 1,76	
31	R\$ 1,19	
43	R\$ 2,10	
45	R\$ 3,70	

Ata nº 126/2015 - Fornecedor: – Biopharmus Mogi Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
15	R\$ 2,77	
24	R\$ 699,00	
26	R\$ 30,3552	
27	R\$ 72,20	
29	R\$ 4,075	
34	R\$ 2,95	
35	R\$ 10,94	
38	R\$ 3,20	
39	R\$ 2,72	
40	R\$ 1,00	
41	R\$ 0,75	
42	R\$ 0,48	
44	R\$ 2,06	
46	R\$ 3,07	
47	R\$ 6,00	

Leme , 12 de novembro de 2015

Olavo de Castilho Junior
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 041/2015 – Registro de preços para futuras aquisições de mobiliários para a EMEB Raul Schwinden-Proinfancia

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 137/2015 - Fornecedor: – A.C. dos Santos Móveis Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 175,00	
03	R\$ 369,60	
05	R\$ 280,00	
08	R\$ 405,00	
10	R\$ 197,50	
12	R\$ 357,50	
15	R\$ 269,00	
16	R\$ 760,00	
17	R\$ 423,33	

Ata nº 136/2015 - Fornecedor: – R de F Sousa Naressi Me

Lote	Valor	Unit.
06	R\$ 445,83	
07	R\$ 608,75	
09	R\$ 141,99	
11	R\$ 77,00	

Leme , 18 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 051/2015 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque para uso na rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 134/2015 - Fornecedor: – Brás-Móvel Comercial Ltda EPP

Lote	Valor	Unit.
07	R\$ 38.400,00	

Ata nº 135/2015 - Fornecedor: – Wallinson Alves Arcanjo EPP

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 2.600,00	
02	R\$ 4.848,57	
03	R\$ 1.028,57	
04	R\$ 4.685,71	
05	R\$ 13.742,85	
06	R\$ 4.742,85	
08	R\$ 6.558,00	

Leme , 18 de novembro de 2015

Alcides da Roz Filho
Secretário de Educação

Pregão Eletrônico Nº 049/2015 – Registro de preços para aquisição de equipamentos, frascos e sondas para distribuição aos pacientes atendidos pelo núcleo social da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2015 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lotes Valor Unit.

02	01	R\$ 0,39
	02	R\$ 0,40
	03	R\$ 0,42
	04	R\$ 0,42
	05	R\$ 0,44
	06	R\$ 0,45
04	01	R\$ 24,40
	02	R\$ 24,40
	03	R\$ 24,51
	04	R\$ 1,74
	05	R\$ 1,74
	06	R\$ 1,74
	07	R\$ 1,74
	08	R\$ 1,74
	09	R\$ 1,74
	10	R\$ 1,74
	11	R\$ 1,74
	12	R\$ 1,74
	13	R\$ 1,74
05	01	R\$ 177,77
	02	R\$ 177,77
	03	R\$ 177,77
	04	R\$ 177,77
	05	R\$ 177,77
	06	R\$ 177,77
	07	R\$ 177,77
	08	R\$ 177,77
	09	R\$ 177,77
	10	R\$ 177,77
	11	R\$ 177,77
	12	R\$ 177,77
	13	R\$ 177,77
	14	R\$ 177,77
	15	R\$ 177,77
06	01	R\$ 4,00
	02	R\$ 4,00
	03	R\$ 4,00
	04	R\$ 4,00
	05	R\$ 4,00
	06	R\$ 4,00
	07	R\$ 4,00
	08	R\$ 4,00
	09	R\$ 5,00
	10	R\$ 5,00
	11	R\$ 5,00
	12	R\$ 5,00
	13	R\$ 5,00

Ata nº 132/2015 - Fornecedor: – Giodesc Industria Com. Imp. Exp. Prod. Hosp. Ltda

Lotes Valor Unit.

03	01	R\$ 0,65
	02	R\$ 0,57
	03	R\$ 0,51
	04	R\$ 0,58
	05	R\$ 0,52

Ata nº 133/2015 - Fornecedor: – BH Comércio e Distribuição Eireli Me

Lotes Valor Unit.

01	01	R\$ 1,86
	02	R\$ 1,56

Leme, 04 de novembro de 2015

Ademir Donizeti Zanóbia
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 047/2015 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de procedimentos oftalmológicos para pacientes do município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 003/2016 - Fornecedor: – Instituto Jundiaense Luiz Braille

Lote Valor Unit.

02	R\$ 497,00
	R\$ 310,00
	R\$ 517,50
	R\$ 1.315,00
	R\$ 160,00

R\$ 2.183,00

R\$ 90,00

R\$ 60,00

R\$ 450,00

R\$ 115,00

R\$ 60,00

R\$ 160,10

R\$ 1.265,00

R\$ 185,00

Ata nº 007/2016 - Fornecedor: – Hol Serviços Médicos Oftalmológicos S/S

Lote Valor Unit.

01	R\$ 50,00
	R\$ 50,00
	R\$ 80,00
	R\$ 70,00
	R\$ 81,11
	R\$ 60,00
	R\$ 40,00
	R\$ 1.800,00
	R\$ 140,00
	R\$ 390,00
	R\$ 900,00
	R\$ 1.000,00
	R\$ 2.000,00
	R\$ 80,00
	R\$ 150,00
	R\$ 100,00
	R\$ 30,00
	R\$ 90,00
	R\$ 1.600,00
	R\$ 100,00
	R\$ 60,00
	R\$ 1.000,00
	R\$ 6.300,00

Leme, 25 de janeiro de 2016

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PEDIDO DE COMPRA

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Maxpel Comercial Eireli EPP; OBJETO: Alteração das marcas do produto de Acrilex e Maripel para marcas Compactor e Acrilex referente a estojos de canetas hidrográficas escrita fina e grossa e caixas de gizão de cera; DATA DA ASSINATURA: 11.05.16; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 11 de maio de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição à população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 085/2016 - Fornecedor: – Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me

Lote Valor Total

02 R\$ 7,12

Leme, 04 de maio de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: A.F. Fernandes Ambiental Me; OBJETO: Serviço de coleta, transporte e destinação para tratamento de resíduos sépticos da saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 88.982,40; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 19.05.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 19 de maio de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a ordens judiciais e para distribuição na rede.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 086/2016 - Fornecedora: – Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
 Lote Valor Unit.
 71 R\$ 3,6625
 Leme, 17 de maio de 2016
 Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
 Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016 – Registro de preços para futuras aquisições de tablets.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 088/2016 - Fornecedora: – Mappé Brasil Ltda Me
 Lote Valor Unit.
 01 R\$ 650,00
 Leme, 11 de maio de 2016
 Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
 Secretária de Saúde

Pregão Presencial Nº 028/2016 – Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso destinado aos pacientes das unidades básicas de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2016 - Fornecedora: – Linde Gases Ltda
 Lote Valor Unit.
 01 R\$ 3,95
 Leme, 02 de maio de 2016
 Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
 Secretária de Saúde

LEMEPREV

PORTARIA N.º 20 “Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA JOSÉ ALVES DA SILVA, CPF n.º 131.836.481-72, no cargo de Técnico em Laboratório, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo IV, Nível 1, Grau D, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009, Parcela Incorporada prevista no Artigo 50, §2º, da Lei Complementar n.º 564, de 29/12/2009, e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2016.

Leme/SP, 16 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR CLÁUDIA D. TAMBOLIM
 Diretor Presidente Diretora de Previdência

PORTARIA N.º 21 “Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA CELIA APARECIDA BARBOZA, CPF n.º 912.329.968-15, no cargo de Professor Substituto, com proventos proporcionais equivalentes a 42,594% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2016.

Leme/SP, 17 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR CLÁUDIA D. TAMBOLIM
 Diretor Presidente Diretora de Previdência

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, comunica a instauração do Processo Licitatório na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN/PASSEIO com as especificações do Termo de Referência do Anexo I do Edital. OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV, LOCALIZADO A RUA JOAQUIM DE GÓES Nº 665, CENTRO-LEME/SP, ATÉ AS 13:45 HORAS DO DIA 08/06/2016. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL EM <http://www.lemeprev.sp.gov.br/publicacoes-oficiais-lemeprev/>. Leme/SP, 20/05/2016.

José Carlos Martini Junior
 Diretor Presidente do Lemeprev.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2016, de 16 de março de 2016
 Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia do Núcleo de Recreação e Lazer, efetuada através da Portaria nº 592/2014, de 01 de outubro de 2014, ao servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO.
 Leme, 16 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 145/2016, de 16 de março de 2016.
 Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – UBS Sumaré, efetuada através da Portaria nº 017/2016, de 04 de janeiro de 2016, à servidora ANA ALICE PICOLI DOS SANTOS.
 Leme, 16 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 146/2016, de 16 de março de 2016.
 Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Policlínica, efetuada através da Portaria nº 018/2016, de 04 de janeiro de 2016, à servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES PEREIRA.
 Leme, 16 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 147/2016, de 16 de março de 2016.
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Pronto Atendimento, efetuada através da Portaria nº 006/2016, de 04 de janeiro de 2016, à servidora INÊS REGINA TANGERINO. Leme, 16 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 148/2016, de 17 de março de 2016.
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Policlínica Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora INÊS REGINA TANGERINO, RG 33.255.858-7, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Policlínica, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 17 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 149/2016, de 17 de março de 2016.
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – UBS Sumaré Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES PEREIRA, RG 22.687.673-1, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – UBS Sumaré, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 17 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 150/2016, de 17 de março de 2016.
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional - Pronto Atendimento Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora NADIA MARIA RAYMUNDO, RG 17.765.750, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Pronto Atendimento, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 17 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 151/2016, de 22 de março de 2016
Substitui membros da Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, os membros da Portaria de nº 646/2015, de 29 de junho de 2015, pelos servidores:

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
JULIANA MARIA CELEGHIN SILVA
PAULA DE CAMPOS CICCONE D'AVILA
Leme, 22 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 152/2016, de 22 de março de 2016
Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, os membros da Portaria de nº 882/2015, de 02 de dezembro de 2015, pelos servidores:

SERGIO HENRIQUE PICCOLI – Presidente
MARIA ADELISE BEGNAMI – Membro
FRANCISCO D'ANGELO NETO – Membro
Leme, 22 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 153/2016, de 22 de março de 2016
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 4005 de 18 de março do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de KARINA NATIELI DE SOUZA, para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 107/2016, de 01 de março de 2016.

Leme, 22 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 154/2016, de 22 de março de 2016
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 4032 de 18 de março do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de LUIS HENRIQUE RODRIGUES PENEDO, para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 106/2016, de 24 de fevereiro de 2016.

Leme, 22 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 155/2016, de 23 de março de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Diretor de Escola, da servidora MARGARETH LEME DA SILVA, RG 19.138.274-7, R\$ 120,07 (cento e vinte reais e sete centavos), correspondentes a 1/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefia da Coordenadoria Pedagógica Infantil, com efeitos retroativos a 26/11/2015.

Leme, 23 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 156/2016, de 28 de março de 2016.
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – São Manoel Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora KAREN MARTINS LANDGRAF RANIERI, RG 34.226.672-X, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – São Manoel, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 28 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme